



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.990, DE 19/06/2024

“Denomina Logradouro Público como Rua José Salvador da Silva, a atual rua “sem nome” localizada no Bairro Morada Altos São Pedro, em Coxim-MS.”

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Salvador da Silva, a atual rua “sem nome”, localizada conforme mapa anexo, sendo paralela à Avenida Virgínia Ferreira, entre as empresas Nutribem e Alvorada, com término que se estende à Rua Acesso Público 05, no Bairro Morada Alto São Pedro, em Coxim-MS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2024.

Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I - LEI ORDINÁRIA N° 1.990, DE 19/06/2024

